

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 444, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada em 22 de dezembro de 2017, e conforme consta do Processo nº 00732.000871/2018-04 e do Despacho Ministerial de 25 de junho de 2018, publicado em 26 de junho de 2018, que homologa o Parecer CES/CNE n.º 189/2018, referente ao processo e-MEC 201602070, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Odontologia, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí (17565), com sede na Rodovia BR 343, bairro Sabiazal, no município de Parnaíba, no estado do Piauí, mantida pelo Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 150, de 7 de março de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União em 9 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 123, de 28.06.2018, Seção 1, página 18)